



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 072/2017

Contrato/Aditivo nº **050/2021**

Processo Administrativo nº 11.065/2121, anexado ao de nº 05.082/2017 – Pregão 030/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTES ESCOLAR.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo do contrato.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, no Bairro Boa Vista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2017, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/04/2021 a 02/04/2022**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As partes ainda negociam a redução do reajuste contratual sendo que a **CONTRATADA** concede desconto na variação do IGP-M/FGV prevista para o período, para que seja aplicado tão somente 6,21% de reajuste e dessa forma o valor mensal para o período prorrogado será de R\$ 77.126,19 (Setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), sendo certo ainda que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 46.275,71 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), para o período prorrogado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 ABR 2021

  
**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**


Contratada

EQUIPE SERVICOS HUMANIZADOS  
EIRELI:13109093000139


Assinado de forma digital por EQUIPE SERVICOS  
HUMANIZADOS EIRELI:13109093000139  
Dados: 2021.04.06 13:42:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Luciano Felício  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Avaliação de Preços  
12/04/2021

2ª

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RT 3128-3